



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI N° 02/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER INCENTIVO FINANCEIRO NO
VALOR R\$ 140.000,00(CENTO E QUARENTA
MIL REAIS) AO CONDOMÍNIO AVÍCOLA
RELVADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivo financeiro no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) ao **CONDOMÍNIO AVÍCOLA RELVADO**, localizado na Linha Cruzeiro, no município de Relvado/RS, inscrito no CNPJ n° 26.696.289/0001-19, destinados a perfuração de um poço artesiano tubular para funcionamento do **CONDOMÍNIO**, conforme minuta do contrato em anexo.

Art. 2º - As demais condições e garantias decorrentes da concessão do incentivo estarão expressas em minuta de contrato a ser firmado entre o **MUNICÍPIO** e o **CONDOMÍNIO AVÍCOLA**.

Art. 3º - Será de inteira responsabilidade do **CONDOMÍNIO AVÍCOLA RELVADO**, a contratação de empresa especializada para perfuração de poço artesiano tubular profundo para captação de água subterrânea de aprox.. 240m de profundidade, incluindo-se material, mão de obra, instalação bomba, teste de vazão contínuo de 24 horas, anuência prévia, análise da água e outorga de uso bem como todos os equipamentos de montagem e instalação do mesmo, assegurando o funcionamento no abastecimento das atividades do Condomínio.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações sob códigos e especificações a seguir:

20.606.0087.0004

Participação em Investimentos Agrícolas

3.3.60.45.00.08.01

SUBVENÇÕES ECONÔMICAS

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS, aos 19 dias do mês de janeiro de 2023.

CARLOS LUIZ FRAPORTI
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Vereador Presidente:
Senhores (as) Vereadores (as):

Estamos encaminhando para apreciação e aprovação de Vossas Senhorias, o Projeto de Lei nº 02/2023, que autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo financeiro no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) ao **CONDOMÍNIO AVÍCOLA RELVADO**, localizado na Linha Cruzeiro, no município de Relvado/RS, inscrito no CNPJ nº 26.696.289/0001-19, destinados a perfuração de um poço artesiano tubular para funcionamento do **CONDOMÍNIO**, conforme minuta do contrato em anexo.

Será de inteira responsabilidade do **CONDOMÍNIO AVÍCOLA RELVADO**, a contratação de empresa especializada para perfuração de poço artesiano tubular profundo para captação de água subterrânea de aprox.. 240m de profundidade, incluindo-se material, mão de obra, instalação bomba, teste de vazão contínuo de 24 horas, anuência prévia, análise da água e outorga de uso bem como todos os equipamentos de montagem e instalação do mesmo, assegurando o funcionamento no abastecimento das atividades do Condomínio.

O Município, em cumprimento ao Art. 1º, inciso “II”, da Lei Municipal nº1.576 de 08 de maio de 2019, realizou a perfuração de um poço artesiano tubular com 680m de profundidade atingindo o aquífero Guarani, atendendo assim a vazão mínima de 10.000 l/h necessária para atendimento da demanda do Condomínio, com necessidade de revestimento até 230 m, decorrente de problemas estruturais apresentados á época, conforme Processo Licitatório Tomada de Preços nº 02/2021 o valor total investido pelo Município na perfuração e instalação do poço soma a importância total de R\$ 535.746,66(Quinhentos e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Ocorre que em decorrência da grande profundidade, o mesmo em sua plena utilização, apresentou desmoronamento na altura aprox.. 400m, conforme laudo técnico realizado no mesmo, fator que demandou a necessidade de colocar a bomba para até a altura do revestimento, conseqüentemente diminuindo a vazão produzida que atualmente é de 6.000 l/h, sendo insuficiente para ao atendimento da capacidade máxima de alojamento das aves produzidas no local.

Ainda, vivenciamos um período de falta de chuvas decorrente do clima, o que agrava a situação, tendo em vista o risco de diminuição da vazão do atual poço que abastece o CONDOMINIO.

Considerando o interesse econômico da presente Lei, no desenvolvimento de atividades do condomínio, contarmos com a aprovação desta Casa Legislativa em **REGIME DE URGÊNCIA**, oportunidade em que, reiteramos votos de apreço,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS, aos 19 dias do mês de janeiro de 2023.

CARLOS LUIZ FRAPORTI
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 02/2023

**MINUTA DO CONTRATO Nº ____/____ DE CONCESSÃO DE INCENTIVO
FINANCEIRO AO CONDOMÍNIO AVÍCOLA RELVADO**

O MUNICÍPIO DE RELVADO-RS, Entidade de Direito Público com sede na rua das Hortênsias, 57, Relvado - RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.402.510/0001-03, representado em todos os seus atos, por seu Prefeito Municipal Senhor Carlos Luiz Fraporti brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Relvado, de ora em diante denominado **MUNICÍPIO**, e de outra parte o **CONDOMÍNIO AVÍCOLA RELVADO**, localizado na Linha Cruzeiro, no município de Relvado-RS, inscrito no CNPJ nº 26.696.289/0001-19, de ora em diante denominado de **CONDOMÍNIO**, neste ato representada pelo Presidente Senhor, portador do CPF nº..... residente e domiciliado nesta cidade de...../RS, em comum acordo e de conformidade com a Lei Municipal nº...../2023 de ____/____/____, firmam o presente CONTRATO mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente contrato a concessão de incentivo financeiro no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) ao **CONDOMÍNIO AVÍCOLA RELVADO**, localizado na Linha Cruzeiro, no município de Relvado/RS, inscrito no CNPJ nº 26.696.289/0001-19, destinados a perfuração de um poço artesiano tubular para funcionamento do **CONDOMÍNIO**.

PARAGRAFO ÚNICO: O repasse do valor do incentivo será efetuado pelo **MUNICÍPIO** após a conclusão da instalação do poço artesiano mediante comprovação pelo **CONDOMÍNIO** da operacionalidade e funcionamento do poço .

CLÁUSULA SEGUNDA: Será de inteira responsabilidade do **CONDOMÍNIO AVÍCOLA RELVADO**, a contratação de empresa especializada para perfuração de poço artesiano tubular profundo para captação de água subterrânea de aprox.. 240m de profundidade , incluindo-se material, mão de obra, instalação bomba, teste de vazão contínuo de 24 horas, anuência prévia, análise da água e outorga de uso bem como todos os equipamentos de montagem e instalação do mesmo, assegurando o funcionamento no abastecimento das atividades do Condomínio.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica o **CONDOMÍNIO** responsável pela utilização do poço artesiano para o exercício das suas atividades, em conformidade com a Legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA: Com o cumprimento do presente incentivo, o **CONDOMÍNIO** declara que nada mais tem a exigir a título de incentivos do **MUNICÍPIO**, em relação ao empreendimento acima citado.

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contato correrão por conta de dotações sob códigos e especificações a seguir:

| | |
|--------------------|---|
| 20.606.0087.0004 | Participação em Investimentos Agrícolas |
| 3.3.60.45.00.08.01 | SUBVENÇÕES ECONÔMICAS |

CLÁUSULA SEXTA: O contrato terá prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

CLAUSULA SETIMA: A execução do contrato será objeto de acompanhamento e fiscalização por parte do Município, através da titular da pasta da Secretaria de Obras Publicas, a quem competirá comunicar as falhas e solicitar a correção das mesmas.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Encantado/RS, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir com referência ao presente contrato.

Estando assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

Relvado,de.....de.....2023.

CARLOS LUIZ FRAPORTI
Prefeito Municipal

CONDOMÍNIO AVÍCOLA RELVADO
CNPJ nº 26.696.289/0001-19

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Vistos.

Assessor Jurídico – OAB